



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1603/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação até o dia 17 de dezembro de 2020 das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente as medidas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 17 de dezembro de 2020 os Decretos Municipais nº 1475/2020; nº 1484/2020, nº 1488/2020, nº 1508/2020 e nº 1579/2020 que Dispõem sobre as medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19.

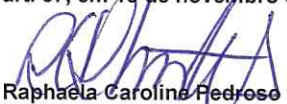
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas medidas adotadas por tempo indeterminado, conforme orientação dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim aos 18 de novembro de 2020.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótnula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 18 de novembro de 2020.


Raphaela Carolina Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente